



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 13 de outubro de 2020.

OF. CMCC-Nº 134/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 067/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 068/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 069/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.218, referente a abertura de crédito adicional suplementar, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 070/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 012/2020**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, que dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Bairro Pedro Rigo e dá outras providências, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebu em

13.10.2020





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI

APROVADO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 070/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 669.129,07 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e vinte e nove reais e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017006.1012200171.036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA GESTÃO DO SUS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0065	25400000000	571.130,62

017006.1030100331.038 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0070	25400000000	97.998,45

Total.....R\$ 669.129,07

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 13 de outubro de 2020.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES